

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 275 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**Ementa:** Dispõe Sobre a Designação de Comitê Gestor de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação no Âmbito do Município de Glória do Goitá - PE e, dá Outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE,** Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a necessidade criação e a designação de um Comitê Gestor de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação se faz necessária para garantir a efetividade, a transparência e a eficiência na administração e execução de projetos, programas ou ações específica no Âmbito do Município de Glória do Goitá-PE.

**CONSIDERANDO** que é uma estratégia fundamental para assegurar o sucesso e a sustentabilidade de ações no âmbito municipal em questão, promovendo uma gestão mais eficiente, participativa e transparente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Comitê Gestor, que será responsável por acompanhar, coordenar e supervisionar as ações administrativas envolvendo todas as secretarias do município. Além disso, esse comitê terá a importante missão de identificar e monitorar possíveis entraves administrativos, buscando soluções de forma colaborativa e eficiente. O comitê será composto pelos seguintes membros:

- I. **ANDRÉ LUIS TENÓRIO DA CRUZ, MAT. 73913;**
- II. **HÉRITON ANTÔNIO APOLINÁRIO DA SILVA, MAT. 73874;**
- III. **MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA, MAT. 73.876;**
- IV. **OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO, MAT. 73.871.**

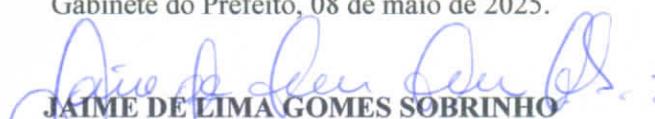
**Art. 2º** O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas as ações determinadas no caput do artigo 1º;
- II. Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação;
- III. Propor ações corretivas e ajustes necessários durante sua vigência;
- IV. Promover a transparência e eficiência nas ações desenvolvidas.

**Art. 3º** A atividade a ser exercida pelos servidores designados nesta portaria tem objetivo de atender a necessidade e a conveniência administrativa, sendo de caráter não remunerado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

  
**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
-Prefeito-